

# **Boletim de Serviço**

**Nº 617, de 27 de outubro de 2023**

**ORDINÁRIO**

**Hospital Universitário  
Lauro Wanderley - UFPB**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB**  
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB  
Telefone: (83) 3216-7042 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**MARCELO PAULO TISSIANI**

Superintendente / HULW-UFPB

**JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO**

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

**TARCIANA VIEIRA DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

**FÁBIO NÓBREGA LOPES**

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

## SUMÁRIO

<b>PROCESSO SELETIVO.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 879, de 27 de outubro de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 880, de 27 de outubro de 2023.....	5
<b>RESOLUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
Resolução - SEI Nº 140, de 19 de outubro de 2023.....	6
<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
Portaria - SEI nº 842, de 18 de Outubro de 2023.....	7
Portaria - SEI nº 886, de 26 de outubro de 2023.....	11
Portaria - SEI nº 878, de 26 de outubro de 2023.....	12
<b>CONCESSÃO.....</b>	<b>13</b>
Portaria-SEI nº 877, de 25 de outubro de 2023.....	13
<b>PRORROGAÇÃO.....</b>	<b>14</b>
Portaria - SEI nº 871, de 24 de outubro de 2023.....	14
<b>REVOGAÇÃO.....</b>	<b>15</b>
Portaria - SEI nº 856, de 19 de outubro de 2023.....	15
Portaria - SEI nº 867, de 23 de outubro de 2023.....	16
Portaria - SEI nº 868, de 23 de outubro de 2023.....	16
Portaria - SEI nº 869, de 23 de outubro de 2023.....	17
Portaria - SEI nº 881, de 26 de outubro de 2023.....	18
<b>CONSTITUIÇÃO.....</b>	<b>19</b>
Portaria-SEI nº 815, de 07 de outubro de 2023.....	19
Portaria-SEI nº 870, de 23 de outubro de 2023.....	33
Portaria-SEI nº 876, de 25 de outubro de 2023.....	35

## PROCESSO SELETIVO

**Portaria - SEI nº 879, de 27 de outubro de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar o resultado final da 2ª fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Classificação final do(a)s candidato(a)s:

EDITAL 12/2023 – Resultado Final da 2ª Fase (Entrevistas)			
Cargo: Chefe da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques			
Candidato	CPF	Classificação	Pontuação
ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA	***942.514**	1º	97,86
JÉSSICA KARINA DA SILVA MACIEL	***149.344**	2º	88,91
SISLEUDO CÂNDIDO SOARES	***489.344**	3º	82,30
WAGNER SILVA SOUSA	***239.014***	4º	79,33
PAULA RENATA FLORÊNCIO MENDES	***239.014**	Desclassificada	-

**Art. 2º** Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [link](#).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria - SEI nº 880, de 27 de outubro de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar o resultado final da 2ª fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Classificação final do(a)s candidato(a)s:

<b>EDITAL 13/2023 – Resultado Final da 2ª Fase (Entrevistas)</b>			
<b>Cargo: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques</b>			
<b>Candidato</b>	<b>CPF</b>	<b>Classificação</b>	<b>Pontuação</b>
EDUARDO HENRIQUE PERYLO DE ALBUQUERQUE E MELLO SOUZA	***670.544**	1º	96,74
ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA	***942.514**	2º	94,50
WAGNER SILVA SOUSA	***239.014**	3º	84,94
JÉSSICA KARINA DA SILVA MACIEL	***149.344**	4º	84,35
SISLEUDO CÂNDIDO SOARES	***489.344**	5º	77,94

**Art. 2º** Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [link](#).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

## RESOLUÇÃO

### Resolução - SEI Nº 140, de 19 de outubro de 2023

Dispõe sobre aprovação do Plano de Continuidade de Negócio - PCN, e os Planos de Contingência.

**O COLEGIADO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pela Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento Interno da Ebserh (3ª revisão), em reunião ordinária de nº 267º, realizada em 19 de outubro de 2023, resolve:

**Art.1º** Plano de Continuidade de Negócio - PCN, atualizado e revisado pelo Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, bem como todos os Planos de Contingência que compõem esse PCN, devidamente revisados pelas áreas responsáveis do HULW, nos moldes dos nups contantes no processo de nº 23539.026152/2021-01, abaixo relacionados:

Plano de Continuidade de Negócios - SETISD (33367951)

Plano de Continuidade de Negócios (33401723)

Plano de Contingência - USID - Cadastro Usuários (33364497)

Plano de Contingência - USID - Movimentação Interna (33364598)

Plano de Contingência - SAFS (33364780)

**Art. 2º** Publique-se.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. Marcelo Paulo Tissiani**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

## DESIGNAÇÃO

### Portaria - SEI nº 842, de 18 de Outubro de 2023

Revoga a Portaria - SEI nº 85, de 31 de Janeiro de 2022 e designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 46/2018, CELEBRADO ENTRE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) E A Empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.001724/2018-35, RESOLVE:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 46/2018, CELEBRADO ENTRE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) E A Empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

#### Membros:

##### I.Gestor do Contrato:

**Gestor Titular:** Vitor Nascimento Carvalho, CPF. \*\*\*.599.447-\*\*\*;

**Gestor Substituto:** Mayara Muniz Peixoto Rodrigues, CPF: \*\*\*.769.494-\*\*\*;

**II.Fiscal Técnico do Contrato:**

**Fiscal Técnico:** José Damião Inácio, CPF. \*\*\*.746.014-\*\*;

**Fiscal Técnico Substituto:** Morise de Gusmão Malheiros, CPF \*\*\*.623.104-\*\*;

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I.Gestor do Contrato:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II.Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I.Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II.Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III.Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV.Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V.Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores, especificamente a Portaria-SEI nº 85, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPA/EBSERH

**Portaria - SEI nº 886, de 26 de outubro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Priscilla Freire Corrêa Medeiros**, matrícula Siape nº 305\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Gerente Administrativo, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2023, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria - SEI nº 878, de 26 de outubro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 865, de 20 de outubro de 2023 e Designar **Fernanda Raquel Alves de Lima Ferreira**, matrícula Siape nº 219\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular a partir de 17 de outubro de 2023 até ulterior deliberação.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

## CONCESSÃO

**Portaria-SEI nº 877, de 25 de outubro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **JOSIVÂNIA FELIPE SANTIAGO** , Matrícula SIAPE nº 114\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médica Mastologista, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Saúde da Mulher , nas datas de 09 a 11 de novembro, para participar do XIX SIMPOSIO PARAIBANO DE MASTOLOGIA E CURSO DA ESCOLA BRASILEIRA DE MASTOLOGIA E I CURSO PARAIBANO DE ONCOLOGIA , que se realizará em Campina Grande/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

## **PRORROGAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 871, de 24 de outubro de 2023**

Prorrogação de Investigação Preliminar no  
Hospital Lauro Wanderley da Universidade  
Federal da Paraíba.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.019852/2023-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria-SEI tem efeito retroativo a 23 de outubro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. Marcelo Paulo Tissiani**

**SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH**

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

## REVOGAÇÃO

### Portaria - SEI nº 856, de 19 de outubro de 2023

Torna sem efeito a Portaria Instaurada para Investigação Preliminar no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo descritos abaixo.

#### RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria - SEI nº 766, de 26 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 610, sexta-feira, 29 de setembro de 2023 para instauração de Investigação Preliminar constante dos autos do processo SEI de nº 23539.029254/2022-51.

Art. 2º Revoga a Portaria - SEI nº 783, de 29 de setembro de 2023; Nº 611, terça-feira, 03 de outubro de 2023 para instauração de Investigação Preliminar constante dos autos do processo SEI de nº 23539.029586/2022-35.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. Marcelo Paulo Tissiani**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

**Portaria - SEI nº 867, de 23 de outubro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 205 de 01 de março de 2023 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria - SEI nº 339, de 12 de maio de 2023, publicada no Boletim nº 564 de 16 de maio de 2023, que designava **Felipe Luiz Pereira do Nascimento**, matrícula Siape nº 313\*\*\*\*, como substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**Art. 2º** Esta designação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria - SEI nº 868, de 23 de outubro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro

de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 896, de 22 de novembro de 2022, que designa colaboradores como responsáveis técnicos da fisioterapia do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

Onde lê-se: "**4. Maria Luiza Do Amaral Almeida Neta, Mat.: 225\*\*\*\* - Responsável Técnica e Supervisora Técnica da fisioterapia da UTIN e UTI Pediátrica;**"

Leia-se: "**4. Maria Luiza Do Amaral Almeida Neta, Mat.: 225\*\*\*\* - Responsável Técnica e Supervisora Técnica da fisioterapia da UTIN;**"

**Art. 2º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 3º** Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UEPB/EBSERH

**Portaria - SEI nº 869, de 23 de outubro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro

de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar parcialmente a Portaria - SEI nº 659, de 29 de agosto de 2023:

**Onde lê-se:** "Designar a colaboradora Marcella de Moura Batista, fisioterapeuta, SIAPE 224\*\*\*\*, como Supervisora Técnica da Fisioterapia da UTI e Enfermaria pediátricas do Hospital Universitário Lauro Wanderley."

**Leia-se:** "Designar a colaboradora Marcella de Moura Batista, fisioterapeuta, SIAPE 224\*\*\*\*, como Responsável Técnica da Enfermaria Pediátrica e UTI Pediátrica do Hospital Universitário Lauro Wanderley. "

**Art. 2º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 3º** Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria - SEI nº 881, de 26 de outubro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso

de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 704, de 11 de setembro de 2023, publicada no Boletim nº 603 de 12 de setembro de 2021, que designava **RAFHAEL APOLINARIO DA SILVA**, matrícula Siape nº 223\*\*\*\*, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Esta designação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPA/EBSEH

**CONSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 815, de 07 de outubro de 2023**

Designa membros para constituir Grupo de Trabalho para realização do Inventário Anual de Estoques do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos e Setor de Farmácia Hospitalar, do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022047/2021-94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho para realização do Inventário Anual de Estoques do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos e do Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a ser realizado do dia 08 de agosto de 2023 ao dia 16 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:**

Rafael Moraes Gadelha, chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura, matrícula nº 236\*\*\*\*.

**Presidentes Substitutos:**

Alan Ribeiro de Vasconcelos, assistente administrativo, matrícula nº 324\*\*\*\*;

Felipe Luiz Pereira do Nascimento, engenheiro clínico, matrícula nº 313\*\*\*\*.

**Coordenadores de área:**

Nathália de Alencar Cunha Tavares, chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, matrícula nº 225\*\*\*\*;

Iriana Cartaxo Freire de Gusmão, chefe da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques, matrícula nº 219\*\*\*\*;

Gerlania Sarmiento Veríssimo, chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, matrícula nº 220\*\*\*\*;

Lorena Aquino de Vasconcelos, chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação, matrícula nº 227\*\*\*\*.

### **Equipe Multidisciplinar:**

Lamark dos Santos Ribeiro, chefe da Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados, matrícula nº 191\*\*\*\*;

Geovanna dos Santos Soares Silva, enfermeira, matrícula nº 331\*\*\*\*;

Heloísa Mara Batista Fernandes de Oliveira, farmacêutica, matrícula nº 214\*\*\*\*;

Roberta Franca Falcão Campos, chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, matrícula nº 222\*\*\*\*;

Marcondes Edson Machado da Silva, assistente administrativo, matrícula nº 323\*\*\*\*;

Marcela Barbosa Batista, assistente administrativo, matrícula nº 221\*\*\*\*;

Ruth de Oliveira Farias, técnico de enfermagem, matrícula nº 226\*\*\*\*;

Danilo Fernandes Tavares, assistente administrativo, matrícula nº 327\*\*\*\*;

Camila Kaline Rego do Nascimento, assistente administrativo, matrícula nº 320\*\*\*\*;

Adriana de Araújo Silva Alencar, técnico de farmácia, matrícula nº 221\*\*\*\*;

Giovanna Gusmão Zenaide Nóbrega de Albuquerque, farmacêutica, matrícula nº 121\*\*\*\*;

Jéssica Karina da Silva Maciel, técnico de farmácia, matrícula nº 228\*\*\*\*;

Jefferson Rodrigues Nobrega, técnico de farmácia, matrícula nº 312\*\*\*\*;

Tiago Loiola Falcão, técnico de farmácia, matrícula nº 221\*\*\*\*;

Alinne Fagundes de Brito Sampaio, assistente administrativo, matrícula nº 221\*\*\*\*;

Kelly Crityne Álvares Soares Cabral, assistente administrativo, matrícula nº 208\*\*\*\*;

Hellayne Vicente De Albuquerque, assistente administrativo, matrícula nº 219\*\*\*\*;

Adriano Augusto da Silva, assistente administrativo, matrícula nº 221\*\*\*\*;

Sebastião Monteiro da Silva Neto, técnico em farmácia, matrícula nº 214\*\*\*\*;

Kalina Regis de Sousa Lins, técnico em farmácia, matrícula nº 235\*\*\*\*;

Maciel Araújo Oliveira, técnico em farmácia, matrícula nº 114\*\*\*\*;

Washington Luiz Salustino Silva, técnico de informática, matrícula nº 215\*\*\*\*;

Rodrigo Andrade Lima De Araujo, analista de tecnologia, matrícula nº 157\*\*\*\*;

Marcone Edson da Silva Gomes, técnico de informática matrícula nº 231\*\*\*\*;

Samyr Santos Delfino, analista de tecnologia, matrícula nº 116\*\*\*\*.

#### **Equipe de Fiscalização:**

Francisca Noberto da Silva Oliveira, chefe do Setor de Contabilidade, matrícula nº 219\*\*\*\*;

Ana Paula Santos Bezerra, técnico de enfermagem, matrícula nº 221\*\*\*\*;

Carlos Roberto Barreto Fraga, técnico administrativo - contabilidade, matrícula nº 320\*\*\*\*

Edivânia Olegário dos Santos, assistente administrativo, matrícula nº 219\*\*\*\*;

Milena Carla dos Santos Rodrigues, assistente administrativo, matrícula nº 324\*\*\*\*

Thiago Batista Lopes, analista administrativo - contabilidade, matrícula nº 330\*\*\*\*.

#### **Equipe de Contagem**

Cláudio Lisias Ramos Da Silva, técnico de enfermagem, matrícula nº 225\*\*\*\*;

Erica Cristiane Cesar Braz, técnico de enfermagem, matrícula nº 305\*\*\*\*;

Janaine Christine Da Silva, técnico de enfermagem, matrícula nº 234\*\*\*\*;

João Bosco Alves De Araújo, técnico de enfermagem, matrícula nº 235\*\*\*\*;

Hyruska Leite Pereira, técnico de enfermagem, matrícula nº 305\*\*\*\*;

Jasiele De Oliveira Silva, técnico de enfermagem, matrícula nº 223\*\*\*\*;

Evandro De Oliveira Lima, técnico em segurança do trabalho, matrícula nº 305\*\*\*\*;

Marcia Loiane Lima De Souza Leal, enfermeira do trabalho, matrícula nº 325\*\*\*\*;

Leila Santos Mendes Ribeiro, técnica de laboratório, matrícula nº 224\*\*\*\*;

Emanuela Batista Travasos Da Luz, técnica de laboratório, matrícula nº 304\*\*\*\*;

Matheus Diniz Ariete, assistente administrativo, matrícula nº 219\*\*\*\*;

Soraya Almeida Dos Santos, assistente administrativo, matrícula nº 221\*\*\*\*;

Helder Silva De Paiva, assistente administrativo, matrícula nº 241\*\*\*\*;

Germano Soares Da Silva, assistente administrativo, matrícula nº 222\*\*\*\*;

Amanda De Souza Maciel, assistente administrativo, matrícula nº 219\*\*\*\*;

Rômulo Jorge Lopes De Oliveira, assistente administrativo, matrícula nº 228\*\*\*\*;

Rosimairy Fabíola De Freitas, téc. de enfermagem, matrícula nº 226\*\*\*\*;

Wêdja Kalyandra Marques Pereira De Lima, técnica de enfermagem, matrícula nº 234\*\*\*\*;

Débora Morgana Albuquerque De Lima Luna, técnica de enfermagem, matrícula nº 227\*\*\*\*;

Alexandra De Assis Pessoa Guerra, enfermeira, matrícula nº 227\*\*\*\*;

Daniel Fideles Seabra, assistente administrativo, matrícula nº 33\*\*\*\*;

Renan Silva Balbino, assistente administrativo, matrícula nº 312\*\*\*\*;

Lincoln Roberto Macedo, assistente administrativo, matrícula nº 175\*\*\*\*;

Tatiane Maciel Pereira, enfermeira, matrícula nº 193\*\*\*\*;

Angelita Feijó De Melo Moreira, assistente administrativo, matrícula nº 221\*\*\*\*;

Claudiane Costa Da Silva Leonel, fonoaudióloga, matrícula nº 193\*\*\*\*;

Sanches Antony Marcelino, fisioterapeuta, matrícula nº 224\*\*\*\*;

Annelissa Andrade Virgínio De Oliveira, enfermeira, matrícula nº 115\*\*\*\*;

Jackeline Kércia De Souza Ribeiro Bastos, enfermeira, matrícula nº 219\*\*\*\*;

Suênia Da Silva Farias, técnica de enfermagem, matrícula nº 304\*\*\*\*;

Alinne Albuquerque De Carvalho, enfermeira, matrícula nº 217\*\*\*\*;

Anne Graziene Lopes Do Nascimento, técnico em enfermagem, matrícula nº 225\*\*\*\*;

Silvanio Bezerra Da Silva, técnico em enfermagem, matrícula nº 307\*\*\*\*;

Karla Micheline Nunes Da Silva, assistente administrativo, matrícula nº 186\*\*\*\*;

Nadja Karla Fernandes De Lima, enfermeira, matrícula nº 222\*\*\*\*;

Kamila Meira Araújo, técnica de enfermagem, matrícula nº 302\*\*\*\*;

Chrystiann Machado De Araújo, assistente administrativo, matrícula nº 220\*\*\*\*;

Jorge Emmanuel Da Silva Romualdo, assistente administrativo, matrícula nº 307\*\*\*\*;

Vânia Barreto Braga De Queiroz, assistente administrativo, matrícula nº 241\*\*\*\*;

Vanessa Polyana De Sousa Brito, enfermeira, matrícula nº 272\*\*\*\*;

Cláudia Aragão Sena De França, assistente administrativo, matrícula nº 221\*\*\*\*;

Fernanda Carla Guedes Cunha, técnico de enfermagem, matrícula nº 312\*\*\*\*;

Peterson De Almeida Dantas, assistente administrativo, matrícula nº 331\*\*\*\*;

Eranio Tulio Rodrigues, assistente administrativo, matrícula nº 157\*\*\*\*;

Eduardo Henrique Perylo De Albuquerque E Mello Souza, assistente administrativo, matrícula nº 219\*\*\*\*;

Rafael Mota Lopes, assistente administrativo, matrícula nº 114\*\*\*\*;

Francinete Pereira Da Silva, técnica em enfermagem, matrícula nº 225\*\*\*\*;

Sonia Alves Cardoso Neves, técnica em enfermagem, matrícula nº 225\*\*\*\*;

Ana Paula Alves Rosas, enfermeira, matrícula nº 225\*\*\*\*;

Cinthia Souto Dourado Barboza, enfermeira, matrícula nº 223\*\*\*\*;

Fátima Dos Santos Silva, assistente administrativo, matrícula nº 330\*\*\*\*;

André Felipe Gonçalves De Mello, psicólogo organizacional, matrícula nº 329\*\*\*\*;

Eduardo Bruno Da Silva, técnico em radiologia, matrícula nº 216\*\*\*\*;

Waldece Soares Dos Santos técnico em radiologia, matrícula nº 100\*\*\*\*;

Sayonara Maria Soares De Souza, assistente administrativo, matrícula nº 125\*\*\*\*;

Pedro Cardoso Da Silva Neto, técnico de enfermagem, matrícula nº 214\*\*\*\*;

Fernanda Pereira Dantas Sampaio, técnico de enfermagem, matrícula nº 227\*\*\*\*;

Kaliny Wanderley De Brito Guimarães, técnico de enfermagem, matrícula nº 219\*\*\*\*;

Priscila Ramos Da Silva Guedes, técnico de enfermagem, matrícula nº 226\*\*\*\*;

José Firmino Da Silva, técnico de enfermagem, matrícula nº 226\*\*\*\*;

Maricarla Eleotério Do Nascimento, técnico de enfermagem, matrícula nº 234\*\*\*\*;

Fernanda Danielle de Lima Dos Santos, técnico de enfermagem, matrícula nº 115\*\*\*\*;

Adriano Augusto Da Silva, assistente administrativo, matrícula nº 221\*\*\*\*;

Moises Bezerra Da Costa, assistente administrativo, matrícula nº 331\*\*\*\*;

Silvana Mêre Cesário Nóbrega, enfermeira, matrícula nº 224\*\*\*\*;

Marluce Leite Da Silva, técnica de enfermagem, matrícula nº 303\*\*\*\*;

Alessandra Estevam Dos Santos, farmacêutica, matrícula nº 221\*\*\*\*;

Cássia Kerlem Azevedo Bezerra, técnica de farmácia, matrícula nº 228\*\*\*\*;

Elane Cristina Silva Landim, farmacêutica, matrícula nº 116\*\*\*\*;

Elaine Cristina Costa Figueiredo, técnica de farmácia, matrícula nº 228\*\*\*\*;

Fabíola Lélis De Carvalho, técnica de farmácia, matrícula nº 220\*\*\*\*;

Gedson Rodrigues De Moraes Lima, farmacêutico, matrícula nº 221\*\*\*\*;

Gislayne Azevedo De Campos Alves, farmacêutica, matrícula nº 216\*\*\*\*;

Jarine Torres De Araújo, farmacêutica, matrícula nº 116\*\*\*\*;

Mayara Pessoa De Melo, técnica de farmácia, matrícula nº 313\*\*\*\*;

Maria Gabriela Irineu Carneiro, técnica de farmácia, matrícula nº 223\*\*\*\*;

Pauliana Jose Dos Anjos, técnica de farmácia, matrícula nº 306\*\*\*\*;

Renata Kely De Paulo Moura, farmacêutica, matrícula nº 221\*\*\*\*;

Suélio Oscar Da Costa Muniz, farmacêutico, matrícula nº 241\*\*\*\*;

Roberto Maciel De Lima Junior, ass. administrativo, matrícula nº 222\*\*\*\*;

Bruna Viera Silva Leite De Lima, técnica de farmácia, matrícula nº 223\*\*\*\*;

Jadson Farias De Souza, técnico de enfermagem, matrícula nº 219\*\*\*\*;

Josivânia Alves Dias, técnico de enfermagem, matrícula nº 223\*\*\*\*;

Janaina Targino Da Silva, técnico de enfermagem, matrícula nº 225\*\*\*\*;

Danúbia Andrade Do Nascimento Laurentino, técnico de enfermagem, matrícula nº 234\*\*\*\*;

Raquel De Oliveira Lima, técnico de enfermagem, matrícula nº 234\*\*\*\*;

Adriana Aline Da Silva Barbosa, técnico de enfermagem, matrícula nº 191\*\*\*\*;

Kaliny Wanderley De Brito Guimarães, técnico de enfermagem, matrícula nº 219\*\*\*\*;

Priscila Ramos Da Silva Guedes, técnico de enfermagem, matrícula nº 226\*\*\*\*;

Larissa Karla Rodrigues Maciel, técnico de enfermagem, matrícula nº 304\*\*\*\*;

Adeliano Francisco Da Silva Neto, técnico de enfermagem, matrícula nº 220\*\*\*\*;

José Firmino Da Silva, técnico de enfermagem, matrícula nº 226\*\*\*\*;

Dora Lúcia Alves, técnico de enfermagem, matrícula nº 234\*\*\*\*;

Gilvana Patricia Correia Porto, técnico de enfermagem, matrícula nº 225\*\*\*\*;

Joana Darc Batista Pereira, técnico de enfermagem, matrícula nº 302\*\*\*\*;

Marly Rose Barbalho Da Silva, técnico de enfermagem, matrícula nº 239\*\*\*\*;

Maria Da Conceição Santos Alfaro, técnico de enfermagem, matrícula nº 224\*\*\*\*;

Constância Menezes Da Silva, técnico de enfermagem, matrícula nº 225\*\*\*\*;

Lindinalva Almeida Rodrigues, técnico de enfermagem, matrícula nº 225\*\*\*\*;

Jatiacy Francisca Da Silva Santos Macêdo, técnico de enfermagem, matrícula nº 228\*\*\*\*;

Rosilene Silva De Andrade, técnico de enfermagem, matrícula nº 302\*\*\*\*;

Brunna De Queiroz Lira Nunes, técnico de enfermagem, matrícula nº 219\*\*\*\*;

Camila Navarro Rocha Saraiva, enfermeira, matrícula nº 224\*\*\*\*;

Janaína Gomes Da Costa, técnico de enfermagem, matrícula nº 210\*\*\*\*;

Cristina Soares Da Costa, técnico de enfermagem, matrícula nº 234\*\*\*\*;

Bruna Raquel Rodrigues Araújo, enfermeira, matrícula nº 208\*\*\*\*;

Suzanna Valéria Oliveira De Souza, enfermeira, matrícula nº 223\*\*\*\*;

Edne Wanessa Nóbrega Crispim Lima, farmacêutica, matrícula nº 312\*\*\*\*;

Cybelle Cristina Cavalcante Lucena, enfermeira, matrícula nº 214\*\*\*\*;

Ana Cristina Da Silva Costa, técnico de enfermagem, matrícula nº 228\*\*\*\*;

Aline De Brito Torres, técnico de enfermagem, matrícula nº 114\*\*\*\*;

Mônica Da Costa Batista, enfermeira, matrícula nº 307\*\*\*\*;

Nádia Shirley Correia Sobral, técnico de enfermagem, matrícula nº 224\*\*\*\* e 124\*\*\*\*;

Magdala Ribeiro Da Silva, técnico em enfermagem, matrícula nº 307\*\*\*\*;

Erlândia Maria Da Silva, enfermeira, matrícula nº 221\*\*\*\*;

Francineide Carneiro De Oliveira, enfermeira, matrícula nº 125\*\*\*\*;

Rosângela Barbosa Dias, técnico em enfermagem, matrícula nº 177\*\*\*\*;

Daniele De Almeida, técnico em enfermagem, matrícula nº 304\*\*\*\*;

Jônia Monteiro, técnico em enfermagem, matrícula nº 223\*\*\*\*.

Maria Lúcia Fernandes de Carvalho Marques, enfermeira, matrícula nº 226\*\*\*\*;

Valéria Cristina Rodrigues Ferreira, técnico de enfermagem, matrícula nº 219\*\*\*\*;

Michele Barros Brito Torquato, técnico de enfermagem, matrícula nº 304\*\*\*\*;

Maria Rosilene dos Santos, enfermeira, matrícula nº 217\*\*\*\*;

Rafaella Felix Serafim Veras, enfermeira, matrícula nº 219\*\*\*\*;

Miriam Suzane Holanda de Almeida, enfermeira, matrícula nº 303\*\*\*\*;

Bueno Callou Bernardo de Oliveira, enfermeiro, matrícula nº 234\*\*\*\*;

João Carlos Caziuk, técnico de enfermagem, matrícula nº 225\*\*\*\*;

Alline Kelly da Silva Santana, assistente administrativo, matrícula nº 311\*\*\*\*;

Hélvia Nascimento da Silveira, enfermeiro, matrícula nº 116\*\*\*\*;

Fabricia Gomes de Araújo, técnica de enfermagem, matrícula nº 303\*\*\*\*;

Walkyria Lysieux Castro de Luna, técnica de enfermagem, matrícula nº 324\*\*\*\*;

**Art. 3º** Compete ao Presidente da comissão de inventário:

Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;

Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;

Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;

Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;

Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;

Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;

Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;

Orientar os setores da Unidade Hospitalar a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;

Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;

Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e  
Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

**Art. 4º** Compete aos Coordenadores de Área:

Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;

Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores da Unidade Hospitalar, em número suficiente para compor as equipes do inventário;

Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;

Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;

Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;

Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;

Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores da Unidade Hospitalar;

Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário; Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e

Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

**Art. 5º** Compete à Equipe Multidisciplinar:

Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;

Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;

Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

**Art. 6º** Compete à Equipe de Fiscalização:

Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;

Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;

Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;

Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;

Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e

Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário.

**Art. 7º** Compete à Equipe de Contagem:

Proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar;

Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

**Art. 8º** Do procedimento de contagem:

Deverão ser realizadas, no máximo, três contagens da seguinte maneira:

1. A primeira contagem dar-se-á com a verificação das quantidades existentes nas unidades de armazenamento da Unidade Hospitalar, obedecendo-se a ordem do item na contagem e a unidade de medida informada na lista de contagem fornecida pela Equipe Multidisciplinar;

2. Após a primeira contagem, deverá ser feita a conciliação da quantidade apurada com o registrado no sistema;

a) Realizada a conciliação e identificadas divergências, as mesmas serão analisadas pelo Presidente da Comissão e pelos Coordenadores de Área, em conjunto com a Equipe de Fiscalização, os quais avaliarão a necessidade de recontagens, obedecido o número máximo de contagens estabelecido no art. 17, devendo ser justificada a não recontagem.

3. Permanecendo variações divergentes entre as contagens e os saldos existentes no sistema de controle de estoques, deverá ser considerada a menor quantidade apurada, em observância ao princípio contábil da prudência;

**Art. 9º** As atividades ocorrerão de acordo com o cronograma disponível no Link.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04/10/2023

**Dr. Marcelo Paulo Tissiani**  
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH  
Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020  
D.O.U. 232 de 04/12/2020

**Portaria-SEI nº 870, de 23 de outubro de 2023**

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW - Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E WORKSTATION DA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MARCA GE HEALTHCARE** em prol do Hospital Universitário Lauro Wanderley filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para o período de 2022-2023, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Mayara Muniz Peixoto Rodrigues - Matrícula SIAPE 225\*\*\*\* - membro da área demandante e Coordenador da EPC;

I. Rafael Moraes Gadelha - Matrícula SIAPE 236\*\*\*\*- membro da área requisitante e integrante da EPC;

II. Felipe Luiz Pereira Do Nascimento - Matrícula SIAPE 313\*\*\*\* - membro da área requisitante e integrante da EPC;

IV. Brenna Fraga de Souza Lima - Matrícula SIAPE 219\*\*\*\* - membro da área requisitante e integrante da EPC.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII- Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

*(assinado eletronicamente)*

**FÁBIO NÓBREGA LOPES - Matrícula SIAPE: 1086407**

Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 211, de 23/12/2020

**Portaria-SEI nº 876, de 25 de outubro de 2023**

### **DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW - Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE EMBARCADO DE ELASTOGRAFIA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRFIA (USG) DA MARCA GE HEALTHCARE, PARA ATENDER À UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para o período de 2022-2023, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Rafael Moraes Gadelha - Matrícula SIAPE 236\*\*\*\* - membro da área requisitante e integrante da EPC;

II. Felipe Luiz Pereira Do Nascimento - Matrícula SIAPE 313\*\*\*\* - membro da área requisitante e integrante da EPC;

III. Brenna Fraga de Souza Lima - Matrícula SIAPE 219\*\*\* - membro da área requisitante e integrante da EPC.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades,

buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

*(assinado eletronicamente)*

**FÁBIO NÓBREGA LOPES - Matrícula SIAPE: 1086407**

Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 211, de 23/12/2020